



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>2</b>
<b>Decretos.....</b>	<b>2</b>
Decreto nº 3.987, de 02 de dezembro de 2022.....	2
Decreto nº 3.989, de 5 de dezembro de 2022.....	4
Decreto nº 3.993, de 8 de dezembro de 2022.....	6
<b>Portarias.....</b>	<b>7</b>
Portaria nº 1344, de 1º de dezembro de 2022.....	7
Portaria nº 1.345, de 02 de dezembro de 2022.....	8
Portaria nº 1.346, de 02 de dezembro de 2022.....	8
Portaria nº 1.348, de 05 de dezembro de 2022.....	8
Portaria nº 1.349, de 05 de dezembro de 2022.....	9
Portaria nº 1.356, de 06 de dezembro de 2022.....	9
Portaria nº 1357, de 07 de dezembro de 2022.....	10
Portaria nº 1.359, de 7 de dezembro de 2022.....	10
Portaria nº 1.360, de 8 de dezembro de 2022.....	11
<b>Editais.....</b>	<b>11</b>
Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022.....	11
Edital de Pregão Presencial nº 228/2022.....	12
Edital de Pregão Presencial nº 232/2022.....	12
Edital de Pregão Presencial nº 234/2022.....	13
<b>Contratos.....</b>	<b>13</b>
Contrato 260/2022.....	13
Contrato 261/2022.....	13
Contrato 262/2022.....	14
Contrato 263/2022.....	14
Contrato 264/2022.....	14
<b>Aditivos.....</b>	<b>15</b>
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 022/2022.....	15
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 049/2022.....	16
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 071/2022.....	17
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 126/2021.....	17
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 153/2022.....	18
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 186/2022.....	19
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 243/2022.....	20
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 047/2022.....	21
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 147/2022.....	22
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 233/2019.....	23
Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 045/2011.....	24
Termo Aditivo nº 008 ao Contrato nº 005/2022.....	51
Termo Aditivo nº 011 ao Contrato nº 109/2017.....	53
<b>Supressivos.....</b>	<b>54</b>
Termo Supressivo nº 001 ao Contrato nº 204/2019.....	54
Termo Supressivo nº 002 ao Contrato nº 109/2017.....	55
Termo Supressivo nº 005 ao Contrato nº 179/2019.....	56
<b>Rescisões.....</b>	<b>57</b>
Termo de Rescisão Contratual – Contrato nº 169/2017.....	57
<b>Atas.....</b>	<b>58</b>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 215/2022.....	58
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 218/2022.....	59
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 222/2022.....	60
Ata de Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 033/2022.....	61
Ata de Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 029/2022.....	62
Ata de Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 028/2022.....	62
Ata de Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 027/2022.....	62
Ata de Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 026/2022.....	62
Ata de Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 023/2022.....	63
Ata de Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 020/2022.....	63
<b>Publicações.....</b>	<b>63</b>
Dispensa de Licitação 088/2022.....	63
Dispensa de Licitação 089/2022.....	63
Dispensa de Licitação 091/2022.....	64
<b>PROARTE.....</b>	<b>64</b>
<b>Editais.....</b>	<b>64</b>
Edital de Pregão Presencial nº 012/2022.....	64
<b>Atas.....</b>	<b>64</b>
Ata de Sessão de Chamada Pública nº 001/2022.....	64

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.987, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

#### DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2022, Lei nº 3.925 de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 375.796,03 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e três centavos) nas seguintes rubricas:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
192	01.01.28.272.0000.0401	3.3.1.91.13	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
3029	03.01.04.122.0030.2306	3.3.3.71.36	1	TRANSF. OUTROS SERV. TERC. - P. FÍSICA	50,00
4018	04.01.04.123.0040.2401	3.3.3.90.40	1	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. - T.I.C.- PJ	500,00
5092	05.01.12.361.0000.0102	3.3.1.91.13	20	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

5213	05.02.12.365.0051.2520	3.4.4.90.52	20	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
5293	05.02.12.365.0000.0102	3.3.1.91.13	31	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	140.000,00
5316	05.03.12.361.0053.2535	3.3.3.90.32	20	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	65.000,00
5393	05.03.12.361.0000.0102	3.3.1.91.13	31	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.000,00
7046	07.01.20.606.0072.2872	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	16.000,00
7071	07.01.20.606.0072.2872	3.3.3.30.93	1702	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.046,03
8015	08.01.15.452.0080.2821	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	20.000,00
8041	08.01.26.782.0083.2709	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	19.000,00
8056	08.01.15.512.0083.2702	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
9050	09.01.10.301.0090.2902	3.3.3.90.30	40	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
9361	09.03.10.303.0092.2908	3.3.3.90.32	40	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	5.000,00
9593	09.05.10.122.0000.0106	3.3.1.90.07	40	CONTRIB. FECHADA PREVID. PRIVADA	2.000,00
10275	10.02.08.244.0102.1013	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	6.000,00
12222	12.02.27.813.0123.2213	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400,00
13016	13.01.06.181.0132.2660	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
15092	15.01.28.272.0000.0203	3.3.1.91.13	3880	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>375.796,03</b>

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto parte com o excesso de arrecadação do recurso 1702 - SOH/RS-DPR, no valor de R\$ 4.046,03 (quatro mil, quarenta e seis reais e três centavos) e parte com a redução das seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
138	01.01.01.031.0001.2008	3.3.3.90.08	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST SERVIDOR E MILITAR	5.000,00
193	01.01.28.273.0000.0106	3.3.1.90.07	1	CONTRIB. FECHADA PREVID. PRIVADA	1.000,00
3025	03.01.04.122.0030.2306	3.3.3.71.30	1	TRANSF. MATERIAL DE CONSUMO	50,00
4015	04.01.04.123.0040.2401	3.3.3.90.14	1	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
5021	05.01.12.361.0050.2901	3.3.1.90.11	31	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	20.000,00
5211	05.02.12.365.0051.2520	3.3.3.90.39	20	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	65.000,00
5271	05.02.12.365.0051.2515	3.3.1.90.11	31	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	80.000,00
5273	05.02.12.365.0051.2515	3.3.1.90.94	31	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

				TRABALHISTAS	
5305	05.03.12.361.0053.2535	3.3.3.90.39	20	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	9.000,00
5330	05.03.12.361.0053.2901	3.3.1.90.05	31	OUTROS BENEF. PREVID. SERVIDOR/MILITAR	14.000,00
5394	05.03.12.361.0000.0106	3.3.1.91.13	20	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
7051	07.01.20.782.0072.2704	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	16.000,00
8010	08.01.15.452.0080.2821	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
8021	08.01.15.452.0080.2821	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
8040	08.01.26.782.0083.2709	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
8062	08.01.15.452.0063.2714	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
9005	09.01.10.301.0090.2901	3.3.1.90.94	40	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
9265	09.02.10.302.0091.2918	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	17.000,00
10245	10.02.08.244.0101.2010	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	6.000,00
12239	12.02.27.813.0123.2119	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00
13009	13.01.06.181.0132.2660	3.3.3.90.35	1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	800,00
15091	15.01.28.272.0000.0106	3.3.1.91.13	3880	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>371.750,00</b>

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 02 de dezembro de 2022

Everson Kirch  
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider  
Secretário da Fazenda

Aprovo nos termos da Lei, Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,  
Assessor Jurídico

**DECRETO Nº 3.989 DE 5 DE DEZEMBRO de 2022**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

## DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2022, Lei nº 3.925 de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 807.727,45 (oitocentos e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) nas seguintes rubricas:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
2320	02.03.24.131.0022.2004	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	90.000,00
3006	03.01.04.122.0030.2301	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	1.750,00
3038	03.01.04.122.0030.2308	3.3.3.90.08	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST SERVIDOR E MILITAR	67.500,00
3040	03.01.04.122.0030.2301	3.3.3.90.46	1	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	94.846,91
4006	04.01.04.123.0040.2401	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	10.000,00
5017	05.01.12.361.0050.2501	3.3.3.90.46	20	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	94.214,22
5038	05.01.12.361.0050.2308	3.3.3.90.08	20	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST SERVIDOR E MILITAR	73.000,00
6028	06.01.26.782.0064.1607	3.4.4.90.51	2650	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.610,20
7046	07.01.20.606.0072.2872	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	29.000,00
9007	09.01.10.301.0090.2902	3.3.3.90.46	40	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	55.806,12
9280	09.02.10.302.0091.2921	3.3.3.90.30	40	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
9440	09.04.10.305.0093.2906	3.3.3.90.30	40	MATERIAL DE CONSUMO	19.500,00
9738	09.07.10.301.0095.2308	3.3.3.90.08	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST SERVIDOR E MILITAR	33.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>807.727,45</b>

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação do recurso 2650-MIN. DES. REG./MDR, no valor de R\$ 238.610,20 (duzentos e trinta e oito reais, com vinte centavos) e parte com a redução das seguintes rubricas:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
3017	03.01.04.122.0030.2308	3.3.1.90.08	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR	162.346,91
3034	03.01.04.122.0030.2301	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.750,00
4001	04.01.04.123.0040.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	29.000,00
4020	04.01.28.846.0000.0104	3.3.1.90.91	1	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
4416	04.04.04.122.0044.2404	3.3.3.90.40	1	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. -	90.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

				T.I.C.- PJ	
5012	05.01.12.361.0050.2308	3.3.1.90.08	20	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR	167.214,22
9003	09.01.10.301.0090.2901	3.3.1.90.34	40	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	55.806,12
9265	09.02.10.302.0091.2918	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	19.500,00
9283	09.02.10.302.0091.2921	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	500,00
9740	09.07.10.301.0095.2308	3.3.1.90.08	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR	33.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>569.117,25</b>

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 5 de dezembro de 2022

Everson Kirch  
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider  
Secretário da Fazenda

Aprovo nos termos da Lei, Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,  
Assessor Jurídico

## DECRETO Nº 3.993, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º Para efeito do que dispõe o § 2º do art. 36 da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, as escolas municipais de difícil acesso, para o ano de 2023, são classificadas da seguinte forma:

#### Distância da sede do Município de 3,0 km a 7,99 km:

EEEEF Dom Vital, situada na localidade de Torino.....4,7 km

#### Distância da sede do Município de 8,0 km a 14,99 km:

EMEF de Tempo Integral Santa Luzia, situada na localidade de Santa Luiza.....12,9 km

EMEF Cardeal Arcoverde, situada na localidade do Arcoverde.....13 km



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EMEI Carinha de Anjo, situada na localidade do Arcoverde.....13 km

**Distância da sede do Município acima de 15 km:**

EMEI São Sebastião, situada na localidade de São Sebastião de Castro.....16,7 km

EMEF Salvador Bordini, situada na localidade do Cinco da Boa Vista.....21,9 km

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.813, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 8 de dezembro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

---

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 1344, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Averba**, a partir desta data, para fins de cômputo de tempo de contribuição na aposentadoria, o tempo de serviço prestado pela servidora **MARICELSA SAUTHIER**, matrícula nº 1.106, conforme Certidão do Instituto Nacional de Seguro Social:

**Atividade Pública, com contribuição ao Regime Geral de Previdência – INSS:**

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Período de 29/09/2001 a 29/09/2004 – total de 03 anos e 01 dia.

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Período de 30/09/2004 a 29/09/2007 – total de 03 anos.

**Total geral: 2.191 dias, correspondendo a 06 anos e 01 dia.**

Carlos Barbosa, 1º de dezembro de 2022.

Beatriz Martin Bianco,  
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Aline Cossul, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 1.345, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Retifica** a Portaria nº 434, de 31 de março de 2022, que tornou insubsistente a portaria n.º 411, de 24 de março de 2022, a qual nomeava **DAVID HENRIQUE PIRES FERRAZ**, para o cargo de Professor - Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Inglesa, sendo que o candidato manifestou expressamente a intenção em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidato aprovado, passando a compor o final da lista de classificados do certame, e não como constou.

Carlos Barbosa, 02 de dezembro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 1.346, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Retifica** a Portaria nº 457, de 04 de abril de 2022, que tornou insubsistente a portaria n.º 442, de 1º de abril de 2022, a qual nomeava **FERNANDA DIEDRICH MIRON**, para o cargo de Professor - Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Inglesa, sendo que a candidata manifestou expressamente a intenção em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidata aprovada, passando a compor o final da lista de classificados do certame, e não como constou.

Carlos Barbosa, 02 de dezembro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 1.348, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, com efeito retroativo a 28 de novembro de 2022, ao servidor **JORNEI DOUGLAS GONÇALVES**, agente administrativo, matrícula n.º 1.762, licença por motivo de falecimento de seu pai, conforme artigo 111, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 682, de 1990. **Período da licença: de 28 a 30 de novembro de 2022.**

Carlos Barbosa, 05 de novembro de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,  
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## **PORTARIA Nº 1.349, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

**Enquadra**, a partir desta data, a servidora **SILVIA MARIA ANTUNES**, enfermeira, matrícula nº 1.940, como beneficiária de adicional de insalubridade em grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 05 de dezembro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## **PORTARIA Nº 1.356, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, com efeito retroativo a 02 de dezembro de 2022, à servidora **NEUSA MARIA ESTEVES CANAL**, Professor de Séries Iniciais, matrícula n.º 130, licença por motivo de falecimento de sua mãe, conforme



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

artigo 111, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 682, de 1990. **Período da licença: de 02 a 05 de dezembro de 2022.**

Carlos Barbosa, 06 de dezembro de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,  
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## **PORTARIA Nº 1357, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede** ao servidor **JORNEI DOUGLAS GONÇALVES**, Agente Administrativo, matrícula nº 1.762, promoção para a Classe **C** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo inicial de 14 de setembro de 2018 a 14 de setembro de 2022, tendo sido protelado por motivo de 39 (trinta e nove) atrasos e/ou saídas antecipadas, ficando o período para 14 de setembro de 2018 a 14 de novembro de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso II, atendidos aos requisitos previstos no art. 16 e art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **DEZEMBRO DE 2022**.

Carlos Barbosa, 07 de dezembro de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,  
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## **PORTARIA Nº 1.359, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Prorroga**, nos termos dos artigos 158, §1º e 159, §1º, ambos da Lei nº 682/1990, por 30 (trinta) dias consecutivos a partir desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares e Sindicância Administrativa Investigatória abaixo, em função do grande número de processos que tramitam junto à Comissão Sindicante e os procedimentos necessários inerentes às diferentes espécies.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Processo nº 5554/2022 - Portaria nº 1270/2022 - Sindicância Administrativa Investigatória;  
Processo nº 5502/2022 - Portaria nº 1271/2022 - Sindicância Administrativa Disciplinar;  
Processo nº 4997/2022 - Portaria nº 1284/2022 - Sindicância Administrativa Investigatória.

Carlos Barbosa, 7 de dezembro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## **PORTARIA Nº 1.360, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Retifica** a Portaria nº 1.269, de 7 de novembro de 2022, que determina abertura de Processo Administrativo com a finalidade de apurar os fatos apontados no Protocolo Administrativo nº 5626/22, datado de 7 de novembro de 2022. Onde se lê: Processo Administrativo; Leia-se: Processo Administrativo Disciplinar.

Carlos Barbosa, 8 de dezembro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

---

## **EDITAIS**

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**SOLICITAÇÃO Nº** 5050/2022

**DATA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2022

**HORA:** 14 HORAS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, 0KM, ANO 2022/MODELO 2023 – MODELO FURGÃO.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 035 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Eletrônico” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2022

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SOLICITAÇÕES Nº** 4679/2022, 4682/2022, 4746/2022, 4806/2022, 4904/2022, 4913/2022, 4928/2022, 4951/2022 e 4992/2022

**DATA:** 26 DE DEZEMBRO DE 2022

**HORAS:** 14 HORAS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA O CONserto DE VEÍCULOS.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 228 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2022

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SOLICITAÇÃO Nº** 5185/2022

**DATA:** 22 DE DEZEMBRO DE 2022

**HORAS:** 14 HORAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVANDERIA

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 232 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2022

**SECRETARIAS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**SOLICITAÇÃO Nº** 5214/2022

**DATA:** 26 DE DEZEMBRO DE 2022

**HORAS:** 09 HORAS

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS DO MUNICÍPIO.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 234 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

---

## CONTRATOS

### CONTRATO 260/2022

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, a contar de 05 de dezembro de 2022 até 03 de janeiro de 2023.

**VALOR:** R\$ 92.215,00 (noventa e dois mil, duzentos e quinze reais).

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 088/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 260 no campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

### CONTRATO 261/2022



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 07 de dezembro de 2022 a 06 de dezembro de 2023.

**VALOR:** R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) a hora.

**ORIGEM:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 146/2022 – ATA DE REGISTRO Nº 015.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 261 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## CONTRATO 262/2022

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 08 de dezembro de 2022 até 06 de abril de 2023.

**VALOR:** R\$ 560.600,00 (quinhentos e sessenta mil e seiscentos reais).

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 023/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 262 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## CONTRATO 263/2022

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 08 de dezembro de 2022 até 06 de abril de 2023.

**VALOR:** R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 023/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 263 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## CONTRATO 264/2022

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a partir de 08 de dezembro de 2022 até 07 de junho de 2023.

**VALOR:** Até R\$ 15.440,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta reais) mensais.

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 089/2022.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 264 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

---

## ADITIVOS

### **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 022/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA LAVOURA – ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **LAVOURA – ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.569.206/0001-02, por seu representante, já qualificado no Contrato 022/2022, firmado em 15/02/2022, originário do Pregão Presencial nº 154/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 125 (cento e vinte e cinco) horas, a contar de 05 de dezembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 22.062,50 (vinte e dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 05 de dezembro de 2022.

**DIVANIR RUBENICH**

Secretário Municipal da Agricultura

**LAVOURA – ATIVIDADES DE  
APOIO A AGRICULTURA LTDA**  
Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 049/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PLANALTO TELE-ÁGUA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **PLANALTO TELE-ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.289.614/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Cichelero Riedi, inscrito no CPF sob nº 753.639.680-53, já qualificado no Contrato 049/2022, firmado em 12/04/2022, originário da Dispensa de Licitação nº 014/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 300 (trezentas) unidades para o item – ÁGUA MINERAL NATURAL, BOMBONA DE 20 LITROS CADA, OBSERVANDO AS DIRETRIZES INCLUSAS NA RESOLUÇÃO RDC 274 E 275 DA ANVISA E PORTARIA Nº 387 DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 07 de dezembro de 2022.

**CLÁUDIA POZZA**

Secretária Municipal da Administração

**PLANALTO TELE-ÁGUA LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 071/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 071/2022, firmado em 01/06/2022, originário da Tomada de Preços nº 009/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada conforme Processo Administrativo nº 5704/2022 a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 412.635,29 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 30.397,74 (trinta mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) referentes a mão de obra, e R\$ 382.267,55 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 02 de dezembro de 2022.

**LUCIANO PRADELLA**

Secretário Municipal de Projetos  
Públicos e Meio Ambiente

**PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 126/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.075.541/0001-06, por seu representante, já qualificado no



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Contrato nº 126/2021, firmado em 06/12/2021, originário na Tomada de Preços nº 008/2021, resolvem aditar passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05 de dezembro de 2022 até 02 de junho de 2023, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 05 de dezembro de 2022.

**DIVANIR RUBENICH**

Secretário Municipal da Agricultura

**INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 153/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.587.643/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Antônio Fiorotto, inscrito no CPF nº 312.254.540-34, já qualificado no Contrato 153/2022, firmado em 03/08/2022, originário do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 095/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento, aditando os quantitativos conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	------	-----	--------------------	-----------------



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

08	TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, ARMADO, DE 30 CM DE DIÂMETRO, PA1	UN	150	R\$ 134,00	R\$ 20.100,00
10	TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, ARMADO, DE 50 CM DE DIÂMETRO, PA1	UN	30	R\$ 204,00	R\$ 6.120,00
15	BOCA DE LOBO EM CONCRETO, PRÉ MOLDADO, SIFONADA, MEDINDO 0,80M ALTURA X 0,90M X 0,80M	UN	40	R\$ 670,00	R\$ 26.800,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 53.020,00 (cinquenta e três mil e vinte reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 05 de dezembro de 2022.

**JURANDIR BONDAN**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Serviços e Vias Urbanas

**ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 186/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA 3D EDIFICAÇÕES EIRELI**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **3D EDIFICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.184.846/0001-97, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 186/2022, firmado em 16/09/2022, originário do Pregão Presencial nº 158/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se o valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 05 de dezembro de 2022.

**FABIO ROGERIO BASSO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Turístico, Indústria e Comércio

**3D EDIFICAÇÕES EIRELI**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 243/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 243/2022, firmado em 16/11/2022, originário da Tomada de Preços nº 034/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, passando a vigorar a seguinte redação:

...

“O objeto do presente é a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica da Rua Rio Branco, no trecho entre as ruas Valter Jobim e Albino Jacob Sauthier, numa extensão de 689,35 m (seiscentos e oitenta e nove metros e trinta e cinco centímetros) divididos em: objeto 01 – trecho 01, com extensão de 355,35 m (trezentos e cinquenta e cinco metros e trinta e cinco centímetros) e trecho 03 com extensão de 180 m (cento e oitenta metros) e; objeto 02 (Convênio nº 912720/2021 e Operação nº 1075.408-17/2021) - trecho 02, com extensão de e 154 m (cento e cinquenta e quatro metros); com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

A obra deverá ser executada conforme projeto (anexo ao edital), memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de execução (conforme anexos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, passando a vigorar a seguinte redação:

...

“O valor total estipulado entre as partes é de R\$ 1.684.516,56 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 1.535.554,08 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) referentes a material e R\$ 148.962,48 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) referentes a mão de obra.

Para o objeto 01 - R\$ 1.345.615,95 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 1.223.874,77 (um milhão, duzentos e vinte e três reais, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) referentes a material, e R\$ 121.741,18 (cento e vinte e um mil, setecentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) referentes a mão de obra. Para o objeto 02 - R\$ 338.900,61 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 311.679,31 (trezentos e onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos) referentes a material, e R\$ 27.221,30 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e um reais e trinta centavos) referentes a mão de obra.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 06 de dezembro de 2022.

**LUCIANO PRADELLA**

Secretário Municipal de Projetos  
Públicos e Meio Ambiente

**CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 047/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## BARBOSA E A EMPRESA RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.298.636/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Elias Henrique Dalmoro, inscrito no CPF nº 029.143.400-28, já qualificado no Contrato 047/2022, firmado em 12/04/2022, originário do Pregão Presencial nº 029/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 750 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados) para o item – SERVIÇO DE CALCETEIRO REPOSIÇÃO DE CALCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 05 de dezembro de 2022.

### JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento,  
Serviços e Vias Urbanas

### RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME

Contratada

### GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

### DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

## TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 147/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E**





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 147/2022, firmado em 27/07/2022, originário da Tomada de Preços nº 016/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 1.368,12 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e doze centavos), sendo R\$ 520,93 (quinhentos e vinte reais e noventa e três centavos) referentes a mão de obra e R\$ 847,19 (oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 05 de dezembro de 2022.

**CHRISTIAN KROLOW CARNIEL**  
Secretário Municipal de Esportes,  
Lazer e Juventude

**PAVI CONSTRUÇÕES E  
INCORPORAÇÕES LTDA**  
Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**  
Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 233/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CARLOS BARBOSA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal e Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CARLOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.057.712/0001-30, por seu representante, já qualificado no Contrato 233/2019, firmado em 11/12/2019, originário da Dispensa de Licitação nº 026/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 12 de dezembro de 2022 até 11 de dezembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 4,98%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 1.597,03 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e três centavos) mensais sendo, R\$ 1.015,64 (um mil e quinze reais e sessenta e quatro centavos) correspondente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e R\$ 581,39 (quinhentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos) correspondente ao Gabinete do Prefeito.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 05 de dezembro de 2022.

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

**GISELE GUERRA**

Secretária Municipal de Assistência  
Social e Habitação

**SINDICATO DOS TRABALHADORES  
RURAIS DE CARLOS BARBOSA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 045/2011 DE CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SANTA LUIZA DE TRANSPORTES LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a **EMPRESA SANTA LUIZA DE TRANSPORTES LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato 045/11, firmado em 17/02/2011, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Considerando:**

I - a necessidade constante de reequilíbrio contratual;



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

II - a alteração do roteiro original visando adequação de horários subutilizados e oferta de roteiros até então desprezados, conforme roteiros resumidos abaixo e detalhados em anexo:

Adaptar o horário existente com pouca utilização, para a localidade de Desvio Machado, readequando-o para a mesma localidade (Desvio Machado) de manhã cedo de segunda a sexta, podendo ser a continuidade do trajeto existente às 6:45h, a partir do Bairro Triângulo;

Adequação de um horário de Torino ao Bairro Centro, no horário do meio-dia, de segunda a sexta, podendo ser a continuidade do roteiro a partir da Ponte Seca do horário das 12:30h.

Implantação de aplicativo para acompanhamento em tempo real em até 06 (seis) meses da assinatura do presente termo aditivo.

Para fomentar mais o sistema, ajustes para atender demanda de usuários de empresas localizadas no Morro Macaco (veículo tendo que deslocar até trevo de São José, tendo opção de manobra no pátio das empresas). De manhã cedo, e no retorno do expediente -> Pode ser incluído no roteiro que vai a Desvio Machado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica consolidada a CLÁUSULA SEXTA do Contrato visando o incentivo ao uso do sistema, bem como o movimento nacional de acesso ao transporte público:

“Pela prestação do serviço concedido, a Concessionária cobrará dos usuários as passagens no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos). Conforme proposta vencedora da Concorrência Pública nº 011/2010, atualizada pela negociação entre as partes (Processo Administrativo nº 3674/2021), e arredondamentos e Decreto Executivo do Poder Concedente, dele fazendo parte integrante, obrigando-se, também a observar as disposições legais e regulamentares a respeito da venda de passagens.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Tabela de Subsídio constante na CLÁUSULA SEXTA, conforme novos parâmetros que seguem:

a) Visando a modicidade da tarifa e a viabilização do sistema de transporte coletivo nas condições estabelecidas em contrato, a empresa concessionária fará jus a um subsídio mensal, por parte do poder concedente, relativo ao número de passagens vendidas, conforme segue:

PASSAGENS VENDIDAS (MÊS)	VALOR SUBSÍDIO (MÊS)
ATÉ 10.500 PASSAGENS	R\$ 16.218,04
ACIMA DE 10.501 A 11.500 PASSAGENS	R\$ 13.874,61
ACIMA DE 11.501 A 12.500 PASSAGENS	R\$ 11.530,47
ACIMA DE 12.501 A 14.500 PASSAGENS	R\$ 9.186,16
ACIMA DE 14.501 A 16.500 PASSAGENS	R\$ 6.830,36
ACIMA DE 16.501 A 17.500 PASSAGENS	R\$ 4.490,12
ACIMA 17.501 PASSAGENS	R\$ 0,00



# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL**

**Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As alterações contidas no presente aditivo, passam a vigorar em 01 de janeiro de 2022.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de dezembro de 2021.

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

**EMPRESA SANTA LUIZA DE TRANSPORTES LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**ANEXO I**

**TRAJETO 01 – MANHÃ | HORÁRIO 05:26 HORAS**

RUA BUARQUE DE MACEDO - POSTO IPIRANGA  
RUA N.SRA DE CARAVAGGIO-ESQ.JOÃO DENTICE  
RUA JOÃO DENTICE -ESQ. AGOSTINHO SCOMAZZON  
AV.25 DE SETEMBRO (POSTO DI TRENTO)  
AV.25 DE SETEMBRO (FRUTEIRA AMIGOS DA SERRA)  
RUA ELISA TRAMONTINA (TERMINAL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (POSTO SHELL)  
AV.PRESIDENTI KENNEDY (IGREJA EVANGÉLICA)  
AV.PRESIDENTI KENNEDY (COME COME LANCHES)  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (IRWIN)  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (CHAPEAÇÃO DOTINHA)  
RUA VEREADOR UBALDO BALDASSO (REFRIGERAÇÃO)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (PACHECO)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (LATICINIOS)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (M.A MÓVEIS)  
ESTRADA JOSÉ CHIES



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ESTRADA JOSÉ CHIES  
IGREJA DE TORINO  
ESTRADA JOSÉ CHIES  
ESTRADA JOSÉ CHIES  
ESTRADA JOSÉ CHIES (M.A MÓVEIS)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (LATICINIOS )  
ESTRADA JOSÉ CHIES (PACHECO)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (STEFFANI &FILHOS)  
RUA SANTA LUIZA  
RUA JULIO DE CASTILHOS (POSTO SHELL)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (SANTA CLARA)  
RUA ELISA TRAMONTINA (TERMINAL)

## TRAJETO 01 – MANHÃ | HORÁRIO 06:04 HORAS

RUA 13 DE MAIO NA AREA VERDE DA PREFEITURA  
RUA FRANCISCO D'ARRIGO  
RUA FRANCISCO D'ARRIGO  
RUA FRANCISCO D'ARRIGO (PRACINHA)  
RUA FRANCISCO D'ARRIGO (PRÓXIMO A BJC MÓVEIS)  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO (ESQ.15 DE NOVEMBRO)  
RUA 15 DE NOVEMBRO  
RUA RIO BRANCO (MERCADO GIRARDI)  
RUA RIO BRANCO  
RUA ERNESTO CARLOTTO  
RUA MACHADO DE ASSIS  
RUA BORGES DE MEDEIROS  
RUA BORGES DE MEDEIROS (ESCOLA CARLOS BARBOSA)  
RUA BORGES DE MEDEIROS (PRÓXIMO AO BANRISUL)  
RUA ELISA TRAMONTINA  
RUA GETÚLIO VARGAS  
RUA GETÚLIO VARGAS (CRECHE VITÓRIA)  
RUA GETÚLIO VARGAS  
RUA GETÚLIO VARGAS  
RUA BENTO GONÇALVES  
RUA BENTO GONÇALVES  
RUA ALBERTO PASQUALINI (MERCADO ANDREAZZA)  
RUA PINHEIRO MACHADO  
RUA RAIMUNDO CARLOTTO  
RUA RAIMUNDO CARLOTTO (ALEMÃO LANCHES )



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

RUA RAIMUNDO CARLOTTO (MERCADO DALBON)  
RUA RAIMUNDO CARLOTTO (RESIDENCIAL ILHA BELLA)  
RUA 21 DE ABRIL  
RUA ANTÔNIO PRADO (PLACA & PONTO)  
RUA MARAU (APARTAMENTOS)  
RUA MARAU  
RUA MARAU (SPADA)  
RUA MARAU (AREIA FACHINI)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (MAB)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (SUPERGÁSBRÁS)  
RUA ELISA TRAMONTINA TERMINAL  
RUA JULIO DE CASTILHOS ( POSTO SHELL)  
RUA JULIO DE CASTILIOS (SANTA CLARA)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (SUPERGÁSBRÁS)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (MAB)  
RUA INDEPENDÊNCIA  
RUA INDEPENDÊNCIA  
RUA INDEPENDÊNCIA  
RUA MADRE PAULINA (ESCOLA PREFEITO.J.CHIES)  
RUA JOÃO DENTICE  
RUA N.SENHORA DO CARAVAGGIO (ESQ.JOÃO DENTICE)  
RUA DOS EMANCIPADORES  
RUA ARLINDO MARCON  
RUA ARLINDO MARCON  
RST - 446 TRAMONTINA (ELETRIK)  
ESTRADA DESVIO MACHADO (TRAMONTINA TEEC)  
ESTRADA DESVIO MACHADO  
ESTRADA DESVIO MACHADO  
ESTRADA DESVIO MACHADO (TRAMONTINA DESVIO)  
ESTRADA DESVIO MACHADO (IGREJA DESVIO)  
ESTRADA DESVIO MACHADO  
ESTRADA DESVIO MACHADO  
ESTRADA DESVIO MACHADO  
ESTRADA DESVIO MACHADO (TRAMONTINA TEEC)  
RUA CECILIA MEIRELES  
RUA CECILIA MEIRELES  
RUA CECILIA MEIRELES  
RUA RENATO MISTURINI  
RUA ÉRICO VERÍSSIMO  
RUA ADOLFO CARÁ  
RUA AMPÉLIO CARLOTTO  
RUA AMPÉLIO CARLOTTO



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

RUA ILDO MENEGUETI  
RUA ILDO MENEGUETI  
RUA CRISTOVÃO COLOMBO  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (SAMU)  
AV JULIO DE CASTILHO (POSTO SHELL)  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (HOSPITAL)  
RUA VERDOLINO A.GUERRA (APAE)  
RUA UMBERTO ACORSI  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (IGREJA EVANGÉLICA)  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (COME COME LANCHES)  
AV.PRESIDENTE KENNEDY ( IRWIN)  
RUA PEDRO GUERRA (IGREJA JEOVÁ)  
RUA EMILIO GUERRA  
RUA EMILIO GUERRA  
RUA VEREADOR UBALDO BALDASSO (CTG TRILHA SERRANA )  
RUA VEREADOR UBALDO BALDASSO (REFRIGERAÇÃO)  
RUA B.DE MACEDO (POSTO PETROBRÁS)  
RUA LEONILDA MALFFACIOLI BALDASSO  
RUA FERMINO BALDASSO GUERRA  
RUA BUARQUE DE MACEDO (MORRO CALVÁRIO)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (LAVAGEM)  
RUA VENEZUELA ESQ.POSTO PETROBRÁS  
RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
RUA URUGUAY  
RUA URUGUAY  
RUA URUGUAY  
RUA ITÁLIA MERCADO (SANTA CLARA)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (STEFFANI & FILHO)  
RUA IMIGRANTE  
RUA IMIGRANTE (USIFLEX)  
RUA TREVISO  
RUA MONTE CASTELO (MERCADO RODEIO)  
RUA MONTE CASTELO (PARQUINHO)  
RUA IRMA ANTONIA VENTURINI (MADEREIRA BAMP)  
RUA JULIO DE CASTILHO (POSTO SHELL)  
RUA JULIO DE CASTILHO (SANTA CLARA )  
RUA ELISA TRAMONTINA TERMINAL

## TRAJETO 01 – MANHÃ | HORÁRIO 08:02 HORAS

RUA ELISA TRAMONTINA (TERMINAL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (POSTO SHELL)





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

RUA JULIO DE CASTILHOS (SANTA CLARA)  
RUA ELISA TRAMONTINA (TERMINAL)  
RUA MONTE CASTELO (PRACINHA)  
RUA MONTE CASTELO  
RUA TREVISÓ  
RUA IMIGRANTE (USIFLEX)  
RUA IMIGRANTE  
RUA BUARQUE DE MACEDO (STEFFANI & FILHOS)  
RUA ITÁLIA (MERCADO SANTA CLARA)  
RUA URUGUAI  
RUA URUGUAI  
RUA URUGUAI  
RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
RUA VENEZUELA ESQ (POSTO PETROBRÁS)  
RUA VEREADOR UBLADO BALDASSO (REFRIGERAÇÃO)  
RUA VEREADOR UBLADO BALDASSO (CTG TRILHA SERRANA)  
RUA NILO EMILIO GUERRA  
RUA NILO EMILIO GUERRA  
RUA NILO EMILIO GUERRA  
RUA PEDRO GUERRA  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (IRWIN)  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (SAMU)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (POSTO SHELL)  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (HOSPITAL)  
RUA VERDOLINO.A.GUERRA (APAE)  
RUA HUMBERTO ACCORSI (AO LADO DO LABORATÓRIO RÉGIS NOAL)  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (IGREJA EVANGÉLICA)  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (COME COME LANCHES)  
RUA CRISTOVÃO COLOMBO  
ILDO MENEGUETTI  
RUA AMPÉLIO CARLOTTO  
RUA AMPÉLIO CARLOTTO  
RUA ADOLFO CARÁ  
RUA ÉRICO VERÍSSIMO  
RUA ÉRICO VERÍSSIMO  
RUA CECILIA MEIRELES  
RUA CECILIA MEIRELES  
RUA CECILIA MEIRELES  
AV.25 DE SETEMBRO (FRUTEIRA AMIGOS DA SERRA)  
RUA ELISA TRAMONTINA (TERMINAL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (POSTO SHELL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (SANTA CLARA)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

AV.25 DE SETEMBRO ( FRUTEIRA AMIGOS DA SERRA)  
AV.25 DE SETEMBRO (POSTO DITRENTTO)  
AV.25 DE SETEMBRO (PRÓXIMO A TRAMONTINA CUTELARIA)  
RUA VALENTIN TRAMONTINA  
RUA ARLINDO MARCON  
RUA ARLINDO MARCON  
RUA DOS EMANCIPADORES  
RUA N.SENHORA DO CARAVAGGIO -ESQ. JOÃO DENTICE  
RUA JOÃO DENTICE  
RUA MADRE PAULINA(ESCOLA PREFEITO JOSÉ CHIES)  
RUA INDEPENÊNCIA  
RUA INDEPENÊNCIA  
RUA INDEPENÊNCIA  
RUA BUARQUE DE MACEDO (MAB)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (SUPERGÁSBRÁS)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (HOTEL ÍBIS)  
RUA ELISA TRAMONTINA (TERMINAL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (POSTO SHELL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (SANTA CLARA)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (HOTEL ÍBIS)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (SUPERGÁSBRÁS)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (MAB)  
RUA MARAU (DEPÓSITO DE AREIA FACHINI)  
RUA MARAU  
RUA MARAU  
RUA MARAU  
RUA ANTÔNIO PRADO(PLACA & PONTO )  
RUA 21 DE ABRIL  
RUA JOSÉ RAIMUNDO CARLOTTO (RESIDENCIAL ILHA BELA )  
RUA JOSÉ RAIMUNDO CARLOTTO (MERCADO DOLBON )  
RUA JOSÉ RAIMUNDO CARLOTTO (ALEMÃO LANHES)  
RUA JOSÉ RAIMUNDO CARLOTTO  
RUA PINHEIRO MACHADO  
RUA PINHEIRO MACHADO (BAR DO SARETO)  
RUA ALBERTO PASQUALINI (MERCADO ANDREAZZA)  
RUA BENTO GONÇALVES  
RUA BENTO GONÇALVES  
RUA GETÚLIO VARGAS (SALE CABELEIREIROS )  
RUA GETÚLIO VARGAS  
RUA GETÚLIO VARGAS (CRECHE VITÓRIA )  
RUA ELISA TRAMONTINA (CASA Nº 639 )  
RUA BORGES DE MEDEIROS



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

RUA BORGES DE MEDEIROS (ESCOLA CARLOS BARBOSA)  
RUA BORGES DE MEDEIROS  
RUA MACHADO DE ASSIS  
RUA ERNESTO CARLOTTO  
RUA RIO BRANCO  
RUA RIO BRANCO (MERCADO GIRARDI )  
RUA 15 DE NOVEMBRO  
RUA MARECHAL FOLRIANO PEIXOTO (ESQ. 15 DE NOVEMBRO)  
RUA MARECHAL FOLRIANO PEIXOTO  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO  
FRANCISCO D'ARRIGO (PRÓXIMO A BJK MÓVEIS)  
FRANCISCO D'ARRIGO (PRACINHA)  
FRANCISCO D'ARRIGO  
FRANCISCO D'ARRIGO  
RUA 13 DE MAIO NA AREA VERDE DA PREFEITURA  
MARECHAL FLORIANO PEIXOTO ATRÁS DA PREFEITURA  
RUA SANTA LUIZA  
RUA JULIO DE CASTILHOS (POSTO SHELL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (SANTA CLARA)  
RUA ELISA TRAMONTINA (TERMINAL)

## TRAJETO 01 – MANHÃ | HORÁRIO 11:52 HORAS

ITINERÁRIO  
RUA JULIO DE CASTILHOS (POSTO SHELL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (SANTA CLARA)  
RUA ELISA TRAMONTINA (TERMINAL)  
RUA MONTE CASTELO  
RUA MONTE CASTELO  
RUA TREVISÓ  
RUA IMIGRANTE  
RUA IMIGRANTE  
RUA BUARQUE DE MACEDO (STEFFANI & FILHOS)  
RUA ITÁLIA (MERCADO SANTA CLARA)  
RUA URUGUAI  
RUA URUGUAI  
RUA URUGUAI  
RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
RUA VENEZUELA ESQ. POSTO PETROBRÁS  
RUA VEREADOR UBLADO BALDASSO  
RUA VEREADOR UBLADO BALDASSO (CTG TRILHA SERRANA)  
RUA NILO EMILIO GUERRA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

RUA NILO EMILIO GUERRA  
RUA NILO EMILIO GUERRA  
RUA PEDRO GUERRA  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (IRWIN)  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (SAMU)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (POSTO SHELL)  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (HOSPITAL)  
RUA VERDOLINO.A.GUERRA (APAE)  
RUA HUMBERTO ACCORSI (AO LADO DO LABORATÓRIO RÉGIS NOAL)  
AV.PRESIDENTE KENNEDY  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (COME COME LANCHES)  
RUA CRISTOVÃO COLOMBO  
RUA ILDO MENEGUETTI  
RUA AMPÉLIO CARLOTTO  
RUA AMPÉLIO CARLOTTO  
RUA ADOLFO CARÁ  
RUA ÉRICO VERISSIMO  
RUA ÉRICO VERISSIMO  
RUA CECILIA MEIRELES  
RUA CECILIA MEIRELES  
RUA CECILIA MEIRELES  
AV.25 DE SETEMBRO (FRUTEIRA AMIGOS DA SERRA)  
RUA ELISA TRAMONTINA (TERMINAL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (POSTO SHELL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (SANTA CLARA)  
AV.25 DE SETEMBRO ( FRUTEIRA AMIGOS DA SERRA)  
AV.25 DE SETEMBRO (POSTO DITRENTO)  
AV.25 DE SETEMBRO (PRÓXIMO A TRAMONTINA CUTELARIA)  
RUA VALENTIN TRAMONTINA  
RUA ARLINDO MARCON  
RUA ARLINDO MARCON  
RUA DOS EMANCIPADORES  
RUA N.SENHORA DO CARAVAGGIO (ESQ.JOÃO DENTICE)  
RUA JOÃO DENTICE  
RUA MADRE PAULINA (ESCOLA PREFEITO JOSÉ CHIES)  
RUA INDEPENÊNCIA  
RUA INDEPENÊNCIA  
RUA INDEPENÊNCIA  
RUA BUARQUE DE MACEDO (MAB)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (SUPERGÁSBRÁS)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (HOTEL ÍBIS)  
RUA ELISA TRAMONTINA (TERMINAL)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

RUA JULIO DE CASTILHOS (POSTO SHELL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (SANTA CLARA)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (HOTEL ÍBIS)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (SUPERGÁSBRÁS)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (MAB)  
RUA MARAU (DEPÓSITO DE AREIA FACHINI)  
RUA MARAU  
RUA MARAU  
RUA MARAU  
RUA ANTÔNIO PRADO (PLACA & PONTO )  
RUA 21 DE ABRIL  
RUA JOSÉ RAIMUNDO CARLOTTO (RESIDENCIAL ILHA BELA )  
RUA JOSÉ RAIMUNDO CARLOTTO (MERCADO DOLBON )  
RUA JOSÉ RAIMUNDO CARLOTTO (ALEMÃO LANCHES)  
RUA JOSÉ RAIMUNDO CARLOTTO  
RUA PINHEIRO MACHADO  
RUA PINHEIRO MACHADO (BAR DO SARETO)  
RUA ALBERTO PASQUALINI (MERCADO ANDREAZZA)  
RUA BENTO GONÇALVES  
RUA BENTO GONÇALVES  
RUA GETÚLIO VARGAS (SALE CABELEIREIROS )  
RUA GETÚLIO VARGAS  
RUA GETÚLIO VARGAS (CRECHE VITÓRIA )  
RUA ELISA TRAMONTINA (CASA Nº 639 )  
RUA BORGES DE MEDEIROS  
RUA BORGES DE MEDEIROS (ESCOLA CARLOS BARBOSA)  
RUA BORGES DE MEDEIROS  
RUA MACHADO DE ASSIS  
RUA ERNESTO CARLOTTO  
RUA RIO BRANCO  
RUA RIO BRANCO (MERCADO GIRARDI )  
RUA 15 DE NOVEMBRO  
RUA FLORIANO PEIXOTO  
RUA FLORIANO PEIXOTO  
RUA FLORIANO PEIXOTO  
FRANCISCO D'ARRIGO (PRÓXIMO A BJC MÓVEIS)  
FRANCISCO D'ARRIGO (PRACINHA)  
FRANCISCO D'ARRIGO  
FRANCISCO D'ARRIGO  
RUA MONTE CASTELO (PARQUINHO)  
RUA MONTE CASTELO (MERCADO RODEIO)  
RUA TREVISÓ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

RUA IMIGRANTE (USIFLEX)  
RUA IRMÃ ANTONIA VENTURINI (MADEREIRA BAMPi)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (POSTO SHELL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (SANTA CLARA)  
RUA ELISA TRAMONTINA (TERMINAL)

## TRAJETO 01 – TARDE | HORÁRIO 14:20 HORAS

RUA ELISA TRAMONTINA (TERMINAL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (POSTO SHELL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (SANTA CLARA)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (HOTEL ÍBIS)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (SUPERGÁSBRÁS)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (MAB)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (POSTO IPIRANGA)  
ROTULA SANTA LUIZA  
RUA PEDRO TESSARI ESQ. NOVA PRATA  
RUA ANTÔNIO PRADO (CEC)  
RUA ANTÔNIO PRADO (PLACA & PONTO)  
RUA JOSÉ RAIMUNDO CARLOTTO (ALEMÃO LANCHES)  
RUA JOSÉ RAIMUNDO CARLOTTO  
RUA PINHEIRO MACHADO  
RUA ALBERTO PASQUALINI (POSTO BR )  
RUA BUARQUE DE MACEDO (SUPERGÁSBRÁS)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (HOTEL ÍBIS)  
RUA BORGES DE MEDEIROS (PRÓXIMO AO BANRISUL)  
RUA BORGES DE MEDEIROS (ESCOLA C.BARBOSA)  
RUA WALTER JOBIM  
RUA 15 DE NOVEMBRO  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO (BAR)  
RUA 13 DE MAIO (PARQUINHO)  
RUA ELISA MARTINI COMIM (MERCADO FOPPA)  
RUA IMIGRANTES (USIFLEX)  
RUA IMIGRANTES  
RUA BUARQUE DE MACEDO (STEFFANI & FILHOS)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (PACHECO)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (LATICINIOS)  
RUA ANGELO MALVESSE (FRIGORIFICO SANTA CLARA)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (M.A MÓVEIS)  
ESTRADA JOSÉ CHIES  
RUA TORINO - IGREJA (CHEGADA)  
RUA TORINO - IGREJA (SAIDA)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ESTRADA JOSÉ CHIES  
ESTRADA JOSÉ CHIES (M.A MÓVEIS)  
RUA ÂNGELO MALVESSE (FRIGORIFICO SANTA CLARA)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (LATICINIOS)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (PACHECO)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (STEFFANI & FILHOS)  
RUA IMIGRANTES  
RUA IMIGRANTES (USIFLEX)  
RUA ELISA MARTINI COMIM (MERCADO FOPPA)  
RUA 13 DE MAIO (PARQUINHO)  
RUA 13 DE MAIO (DELICIAS INÊS)  
RUA 15 DE NOVEMBRO (BAR)  
RUA 15 DE NOVEMBRO  
RUA WALTER JOBIM  
RUA BORGES DE MEDEIROS (ESCOLA C.BARBOSA)  
RUA BORGES DE MEDEIROS (PRÓXIMO AO BANRISUL)  
RUA ELISA TRAMONTINA  
RUA ELISA TRAMONTINA ESQ. ALBERTO PASQUALINI  
RUA PINHEIRO MACHADO  
RUA JOSÉ RAIMUNDO CARLOTTO  
JOSÉ RAIMUNDO CARLOTO (ALEMÃO LANCHES)  
RUA ANTÔNIO PRADO (PLACA & PONTO)  
RUA ANTÔNIO PRADO (CEC)  
RUA PEDRO TESSARI ESQ. NOVA PRATA  
RÔTULA SANTA LUIZA  
RUA BUARQUE DE MACEDO (POSTO IPIRANGA)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (PADARIA PAGLHARINI)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (MAB)  
BUARQUE DE MACEDO (SUPERGÁSBRÁS)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (HOTEL IBIS)  
RUA ELISA TRAMONTINA (TERMINAL)

## **TRAJETO 01 – TARDE | HORÁRIO 16:20 HORAS**

RUA ELISA TRAMONTINA (TERMINAL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (POSTO SHELL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (SANTA CLARA)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (HOTEL IBIS)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (SUPERGÁSBRÁS)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (MAB)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (POSTO IPIRANGA)  
ROTULA SANTA LUIZA





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

RUA PEDRO DE SARI ESQ. NOVA PRATA  
RUA ANTÔNIO PRADO (CEC)  
RUA ANTÔNIO PRADO (PLACA & EPONTO )  
RUA JOSÉ RAIMUNDO CARLOTTO (ALEMÃO LANCHES)  
RUA JOSÉ RAIMUNDO CARLOTTO  
RUA PINHEIRO MACHADO  
RUA ALBERTO PASQUALINI (POSTO BR)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (SUPERGÁSBRÁS)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (HOTEL IBIS)  
RUA BORGES DE MEDEIROS (PRÓXIMO AO BANRISUL)  
RUA BORGES DE MEDEIROS (ESCOLA C.BARBOSA)  
RUA WALTER JOBIM  
RUA 15 DE NOVEMBRO  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO (BAR)  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO  
RUA FRANCISCO D´ARRIGO (PRÓXIMO A BJB MÓVEIS)  
RUA FRANCISCO D´ARRIGO (PRACINHA)  
RUA FRANCISCO D´ARRIGO  
RUA 13 DE MAIO NA AREA VERDE DA PREFEITURA  
RUA 13 DE MAIO (PARQUINHO)  
RUA ELIZA MARTINI COMIM (MERCADO FOPPA)  
RUA IMIGRANTE (USIFLEX)  
RUA URUGUAI  
RUA URUGUAI  
RUA URUGUAI  
RUA VENEZUELA (PETROBRÁS)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (PACHECO)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (LATICINIOS)  
RUA ÂNGELO MALVESSE (FRIGORIFICO SANTA CLARA)  
ESTRADA JOSE CHIES (M.A MÓVEIS)  
ESTRADA JOSÉ CHIES  
TORINO - IGREJA (CHEGADA)  
TORINO - IGREJA (SAIDA)  
ESTRADA JOSÉ CHIES  
ESTRADA JOSÉ CHIES (M.A MÓVEIS)  
RUA ÂNGELO MALVESSE (FRIGORIFICO SANTA CLARA)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (LATICINIOS)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (PACHECO)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (STEFFANI & FILHOS)  
RUA IMIGRANTE  
RUA IMIGRANTE (USIFLEX)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

RUA ELISA MARTINI COMIN (MERCADO FOPPA)  
RUA 13 DE MAIO (PARQUINHO)  
RUA 13 DE MAIO (DELÍCIAS INÊS)  
RUA MARECHAL FLORIANO - ESQ.15 DE NOVEMBRO  
RUA 15 DE NOVEMBRO  
RUA WALTER JOBIM  
RUA BORGES DE MEDEIROS (ESCOLA C.BARBOSA)  
RUA BORGES DE MEDEIROS (PRÓXIMO AO BANRISUL)  
RUA ELISA TRAMONTINA  
RUA ELISA TRAMONTINA ESQ. ALBERTO PASQUALINI)  
RUA PINHEIRO MACHADO  
RUA JOSÉ RAIMUNDO CARLOTTO  
RUA JOSÉ RAIMUNDO CARLOTTO (ALEMÃO LANCHES)  
RUA ANTÔNIO PRADO (PLACA & PONTO )  
RUA ANTÔNIO PRADO (CEC)  
RUA PEDRO TESSARI ESQ. NOVA PRATA  
ROTULA SANTA LUIZA  
RUA BUARQUE DE MACEDO (POSTO IPIRANGA)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (PADARIA PAGLHARINI)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (MAB)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (SUPERGÁSBRÁS)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (HOTEL IBIS)  
RUA ELISA TRAMONTINA TERMINAL  
RUA BUARQUE DE MACEDO (LOJAS TAQUI)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (STEFFANI &FILHOS)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (PACHECO)  
ESTARDA JOSÉ CHIES (LATICÍNIOS)  
RUA ÂNGELO MALVESSE (FRIGORIFICO SANTA CLARA)  
ESTRADA JOSÉ (M.A MÓVEIS)  
ESTRADA JOSÉ CHIES  
IGREJA TORINO (CHEGADA)  
IGREJA TORINO (SAIDA)  
ESTRADA JOSÉ CHIES  
ESTRADA JOSÉ CHIES (M.A MÓVEIS)  
RUA ÂNGELO MALVESSE (FRIGORIFICO SANTA CLARA)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (LATICÍNIOS)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (PACHECO)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (STEFFANI &FILHOS)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (LOJAS TAQUI)  
RUA SANTA LUIZA  
RUA JULIO DE CASTILHOS (POSTO SHELL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (SANTA CLARA)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

AV.25 DE SETEMBRO (FRUTEIRA AMIGOS DA SERRA)  
AV.25 DE SETEMBRO (DI TRENTO)  
AV.25 DE SETEMBRO (PRÓXIMO A TRAMONTINA CUTELARIA)  
RUA VALENTIN TRAMONTINA  
RUA NOSSA SRA DE CARAVAGGIO (ESQ.JOÃO DENTICE)  
RUA JOÃO DÊNTICE ESQ.(AGOSTINHO SCOMAZZOM)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (MAB)  
RUA ALBERTO PASQUALINI (BAR DO ROBINHO)  
RUA PINHEIRO MACHADO  
RUA JOSÉ RAIMUNDO CARLOTTO  
RUA JOSÉ RAIMUNDO CARLOTTO (ALEMÃO LANCHES)  
RUA ANTÔNIO PRADO (PLACA & EPONTO )  
RUA ANTÔNIO PRADO (CEC)  
RUA PEDRO TESSARI (ESQ. NOVA PRATA)  
ROTULA SANTA LUIZA

## TRAJETO 02 – MANHÃ | HORÁRIO 05:29 HORAS

RUA PEDRO TESSARI ESQ.ANTÔNIO PRADO  
RUA ANTÔNIO PRADO (CEC )  
RUA ANTÔNIO PRADO (PLACA & PONTO )  
RUA RAIMUNDO CARLOTTO (ALEMÃO LANCHES)  
RUA RAIMUNDO CARLOTTO  
RUA PINHEIRO MACHADO  
RUA ALBERTO PASQUALINI (POSTO BR)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (SUPERGÁSBRÁS)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (HOTEL ÍBIS)  
RUA BORGES DE MEDEIROS (PRÓXIMO AO BANRISUL)  
RUA BORGES DE MEDEIROS (ESCOLA C.BARBOSA)  
RUA VALTER JOBIN ESQ.ERNESTO CARLOTTO  
RUA 15 DE NOVEMBRO  
RUA 15 DE NOVEMBRO (BAR)  
RUA 13 DE MAIO (PARQUINHO)  
RUA ELISA MARTINI COMIM (MERCADO FOPPA)  
RUA IMIGRANTE (USIFLEX)  
RUA IMIGRANTE  
RUA BUARQUE DE MACEDO (STEFFANI & FILHOS)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (PACHECO)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (LATICINIOS)  
RUA ANGÊLO MALVESSI (FRIGORIFICO S.CLARA) CHEGADA  
ESTRADA JOSÉ CHIES (M.A MOVEIS)  
ESTRADA JOSÉ CHIES



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

IGREJA DE TORINO  
ESTRADA JOSÉ CHIES  
ESTRADA JOSÉ CHIES (M.A MOVEIS)  
RUA ÂNGELO MALVESSE (RÓTULA JOSÉ CHIES)  
RUA ANGÊLO MALVESSI (FRIGORIFICO S.CLARA) SAIDA  
ESTRADA JOSÉ CHIES (LATICINIOS)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (PACHECO)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (STEFFANI & FILHOS)  
RUA JULHO DE CASTILHOS (POSTO SHELL)  
RUA JULHO DE CASTILHOS (SANTA CLARA)  
RUA ELISA TRAMONTINA (TERMINAL)

## TRAJETO 02 – MANHÃ | HORÁRIO 06:07 HORAS

RUA IRMÃ ANTONIA VENTURINI (MADEREIRA BAMP)  
RUA MONTE CASTELO (PARQUINHO)  
RUA MONTE CASTELO  
RUA TREVISÓ  
RUA IMIGRANTE (USIFLEX)  
RUA IMIGRANTE  
RUA BUARQUE DE MACEDO (STEFFANI & FILHOS)  
RUA ITÁLIA (MERCADO SANTA CLARA)  
RUA URUGUAI  
RUA URUGUAI  
RUA URUGUAI  
RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
RUA VENEZUELA ESQ (POSTO PETROBRÁS)  
RUA VEREADOR UBALDO BALDASSO (REFRIGERAÇÃO)  
RUA VEREADOR UBALDO BALDASSO (CTG TRILHA SERRANA)  
RUA NILO EMILIO GUERRA  
RUA NILO EMILIO GUERRA  
RUA NILO EMILIO GUERRA  
RUA PEDRO GUERRA  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (IRWIN)  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (SAMU)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (POSTO SHELL)  
AV PRESIDENTE KENNEDY (HOSPITAL )  
VERDOLINO.A.GUERRA (APAE)  
RUA HUMBERTO ACCORSI (AO LADO DO LABORATÓRIO RÉGIS NOAL)  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (IGREJA EVANGÉLICA)  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (COME COME LANCHES)  
RUA CRISTOVÃO COLOMBO



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

RUA ILDO MENEGUETTI  
RUA AMPÉLIO CARLOTTO  
RUA AMPÉLIO CARLOTTO  
RUA ADOLFO CARÁ  
RUA ÉRICO VERISSIMO  
RUA ÉRICO VERISSIMO  
RUA CECILIA MEIRELES  
RUA CECILIA MEIRELES  
RUA CECILIA MEIRELES  
AV.25 DE SETEMBRO (FRUTEIRA AMIGOS DA SERRA)  
RUA ELISA TRAMONTINA (TERMINAL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (POSTO SHELL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (SANTA CLARA)  
AV.25 DE SETEMBRO ( FRUTEIRA AMIGOS DA SERRA)  
AV.25 DE SETEMBRO (POSTO DI TRENTO)  
AV.25 DE SETEMBRO (PRÓXIMO A TRAMONTINA CUTELARIA)  
RUA VALENTIN TRAMONTINA  
RUA ARLINDO MARCON  
RUA ARLINDO MARCON  
RUA DOS EMANCIPADORES  
RUA N.SENHORA DO CARAVAGGIO (ESQ.JOÃO DENTICE)  
RUA JOÃO DENTICE  
RUA MADRE PAULINA (ESCOLA PREFEITO JOSÉ CHIES)  
RUA INDEPENÊNCIA  
RUA INDEPENÊNCIA  
RUA INDEPENÊNCIA  
RUA BUARQUE DE MACEDO (MAB)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (SUPERGÁSBRÁS)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (HOTEL ÍBIS)  
RUA ELISA TRAMONTINA (TERMINAL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (POSTO SHELL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (SANTA CLARA)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (HOTEL ÍBIS)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (SUPERGÁSBRÁS)  
RUA BUARQUE DE MACEDO  
RUA MARAU (DEPOSITO DE AREIA FACHINI)  
RUA MARAU  
RUA MARAU  
RUA MARAU  
RUA ANTÔNIO PRADO (PLACA & PONTO)  
RUA 21 DE ABRIL  
RUA JOSÉ RAIMUNDO CARLOTTO (RESIDENCIAL ILHA BELA)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

RUA JOSÉ RAIMUNDO CARLOTTO (MERCADO DOLBON)  
RUA JOSÉ RAIMUNDO CARLOTTO (ALEMÃO LANCHES)  
RUA JOSÉ RAIMUNDO CARLOTTO  
RUA PINHEIRO MACHADO  
RUA PINHEIRO MACHADO (BAR DO SARETO)  
RUA ALBERTO PASQUALINI (MERCADO ANDREAZZA)  
RUA BENTO GONÇALVES  
RUA BENTO GONÇALVES  
RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS (SALE CABELEIREIROS)  
RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS (CRECHE VITÓRIA )  
RUA ELISA TRAMONTINA (CASA Nº 639 )  
RUA BORGES DE MEDEIROS (PRÓXIMO AO BANRISUL)  
RUA BORGES DE MEDEIROS (ESCOLA CARLOS BARBOSA)  
RUA BORGES DE MEDEIROS  
RUA MACHADO DE ASSIS  
RUA ERNESTO CARLOTTO  
RUA RIO BRANCO  
RUA RIO BRANCO (MERCADO GIRARDI )  
RUA 15 DE NOVEMBRO  
RUA MARECHAL FOLRIANO PEIXOTO (ESQ. 15 DE NOVEMBRO)  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO  
RUA FRANCISCO D'ARRIGO (PRÓXIMO A BJB MÓVEIS)  
RUA FRANCISCO D'ARRIGO (PRACINHA)  
RUA FRANCISCO D'ARRIGO  
RUA FRANCISCO D'ARRIGO  
RUA 13 DE MAIO NA AREA VERDE DA PREFEITURA  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO ATRÁS DA PREFEITURA  
RUA SANTA LUIZA  
RUA JULIO DE CASTILHOS (POSTO SHELL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (SANTA CLARA)  
RUA ELISA TRAMONTINA (TERMINAL)

## **TRAJETO 02 – MANHÃ | HORÁRIO 08:00 HORAS**

RUA ELISA TRAMONTINA TERMINAL  
RUA 13 DE MAIO NA AREA VERDE DA PREFEITURA  
RUA FRANCISCO D'ARRIGO  
RUA FRANCISCO D'ARRIGO  
RUA FRANCISCO D'ARRIGO (PRACINHA)  
RUA FRANCISCO D'ARRIGO (PRÓXIMO A BJB MÓVEIS)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

RUA FLORIANO PEIXOTO  
RUA FLORIANO PEIXOTO  
RUA 15 DE NOVEMBRO  
RUA RIO BRANCO (MERCADO GIRARDI)  
RUA RIO BRANCO  
RUA ERNESTO CARLOTO  
RUA MACHADO DE ASSIS  
RUA BORGES DE MEDEIROS  
RUA BORGES DE MEDEIROS (ESCOLA CARLOS BARBOSA)  
RUA BORGES DE MEDEIROS (PRÓXIMO AO BANRISUL)  
RUA ELISA TRAMONTINA  
RUA GETÚLIO VARGAS  
RUA GETÚLIO VARGAS (CRECHE VITÓRIA)  
RUA GETÚLIO VARGAS  
RUA GETÚLIO VARGAS  
RUA BENTO GONÇALVES  
RUA BENTO GONÇALVES  
RUA ALBERTO PASQUALINI (MERCADO ANDREAZZA)  
RUA PINHEIRO MACHADO  
RUA RAIMUNDO CARLOTTO  
RUA RAIMUNDO CARLOTTO (ALEMÃO LANCHES)  
RUA RAIMUNDO CARLOTTO (MERCADO DALBON)  
RUA RAIMUNDO CARLOTTO (RESIDENCIAL ILHA BELLA)  
RUA 21 DE ABRIL  
RUA ANTÔNIO PRADO (PLACA & PONTO)  
RUA MARAU (APARTAMENTOS)  
RUA MARAU  
RUA MARAU (SPADA)  
RUA MARAU (AREIA FACHINI)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (MAB)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (SUPERGÁSBRÁS)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (HOTEL ÍBIS)  
RUA ELISA TRAMONTINA TERMINAL  
RUA JULIO DE CASTILHOS ( POSTO SHELL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (SANTA CLARA)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (HOTEL ÍBIS)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (SUPERGÁSBRÁS)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (MAB)  
RUA INDEPENDÊNCIA  
RUA INDEPENDÊNCIA  
RUA INDEPENDÊNCIA  
RUA MADRE PAULINA (ESCOLA PREFEITO .J.CHIES)





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

RUA JOÃO DENTICE  
RUA N.SENHORA DO CARAVAGGIO -ESQ.JOÃO DENTICE  
RUA DOS EMANCIPADORES  
RUA ARLINDO MARCON  
RUA ARLINDO MARCON  
AV.25 DE SETEMBRO (PARADA TRAMONTINA)  
AV.25 DE SETEMBRO (PRÓXIMO A TRAMONTINA CUTELARIA)  
AV.25 DE SETEMBRO (POSTO DI TRENTO)  
AV.25 DE SETEMBRO (FRUTEIRA AMIGOS DA SERRA)  
RUA ELISA TRAMONTINA TERMINAL  
RUA JULIO DE CASTILHOS (POSTO SHELL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (SANTA CLARA)  
AV.25 DE SETEMBRO (FRUTEIRA AMIGOS DA SERRA)  
AV.25 DE SETEMBRO (POSTO DI TRENTO)  
RUA CECILIA MEIRELES  
RUA CECILIA MEIRELES  
RUA CECILIA MEIRELES  
RUA RENATO MISTURINI  
RUA ÉRICO VERÍSSIMO  
RUA ADOLFO CARÁ  
RUA AMPÉLIO CARLOTTO  
RUA AMPÉLIO CARLOTTO  
RUA ILDO MENEGUETI  
RUA ILDO MENEGUETI  
RUA CRISTOVÃO COLOMBO  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (SAMU)  
RUA JULIO DE CASTILHO (POSTO SHELL)  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (HOSPITAL)  
RUA VERDOLINO A.GUERRA (APAE)  
RUA UMBERTO ACORSI  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (IGREJA EVANGÉLICA)  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (COME COME LANCHES)  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (IRWIN)  
RUA PEDRO GUERRA (IGREJA JEOVÁ)  
RUA EMILIO GUERRA  
RUA EMILIO GUERRA  
RUA UBALDO BALDASSO (CTG TRILHA SERRANA )  
RUA UBALDO BALDASSO (REFRIGERAÇÃO)  
RUA B.DE MACEDO (POSTO PETROBRÁS)  
RUA LEONILDA MALFFACIOLI BALDASSO  
RUA FERMINO BALDASSO GUERRA  
RUA BUARQUE DE MACEDO (MORRO CALVÁRIO)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

RUA BUARQUE DE MACEDO (LAVAGEM)  
RUA VENEZUELA (ESQ.POSTO PETROBRÁS)  
RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
RUA URUGUAY  
RUA URUGUAY  
RUA URUGUAY  
RUA ITÁLIA (MERCADO SANTA CLARA)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (STEFFANI & FILHO)  
RUA IMIGRANTE  
RUA IMIGRANTE (USIFLEX)  
RUA TREVISO  
RUA MONTE CASTELO (MERCADO RODEIO)  
RUA MONTE CASTELO (PARQUINHO)  
RUA UMBALDO MISTURINI (MADEREIRA BAMP)  
RUA JULIO DE CASTILHO (POSTO SHELL)  
RUA JULIO DE CASTILHO (SANTA CLARA)  
RUA ELISA TRAMONTINA TERMINAL

## TRAJETO 02 – MANHÃ | HORÁRIO 11:48 HORAS

RUA ELISA TRAMONTINA TERMINAL  
RUA JULIO DE CASTILHOS (POSTO SHELL)  
RUA JULIO DE CASTILIOS (SANTA CLARA)  
RUA 13 DE MAIO NA AREA VERDE DA PREFEITURA  
RUA FRANCISCO D'ARRIGO  
RUA FRANCISCO D'ARRIGO  
RUA FRANCISCO D'ARRIGO (PRACINHA)  
RUA FRANCISCO D'ARRIGO (PRÓXIMO A BJJ MÓVEIS)  
RUA FLORIANO PEIXOTO  
RUA FLORIANO PEIXOTO  
RUA 15 DE NOVEMBRO  
RUA RIO BRANCO (MERCADO GIRARDI)  
RUA RIO BRANCO  
RUA ERNESTO CARLOTTO  
RUA MACHADO DE ASSIS  
RUA BORGES DE MEDEIROS  
RUA BORGES DE MEDEIROS (ESCOLA C.BARBOSA)  
RUA BORGES DE MEDEIROS (PRÓXIMO AO BANRISUL)  
RUA ELISA TRAMONTINA  
RUA GETÚLIO VARGAS  
RUA GETÚLIO VARGAS (CRECHE DA VITÓRIA)  
RUA GETÚLIO VARGAS



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

RUA GETÚLIO VARGAS  
RUA BENTO GONÇALVES  
RUA BENTO GONÇALVES  
RUA ALBERTO PASQUALINI (MERCADO ANDREAZZA)  
RUA PINHEIRO MACHADO  
RUA RAIMUNDO CARLOTTO  
RUA RAIMUNDO CARLOTTO (ALEMÃO LANCHES )  
RUA RAIMUNDO CARLOTTO (MERCADO DALBON)  
RUA RAIMUNDO CARLOTTO (RESIDENCIAL ILHA BELLA )  
RUA 21 DE ABRIL  
RUA ANTÔNIO PRADO (PLACA & PONTO)  
RUA MARAU (APARATAMENTOS)  
RUA MARAU  
RUA MARAU (SPADA)  
RUA MARAU (ARREIA FACHINI)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (MAB)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (SUPERGÁSBRÁS)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (HOTEL ÍBIS)  
RUA ELISA TRAMONTINA TERMINAL  
RUA JULIO DE CASTILHOS ( POSTO SHELL )  
RUA JULIO DE CASTILIOS (SANTA CLARA)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (HOTEL ÍBIS)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (SUPERGÁSBRÁS)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (MAB)  
RUA INDEPENDÊNCIA  
RUA INDEPENDÊNCIA  
RUA INDEPENDÊNCIA  
RUA MADRE PAULINA (ESCOLA PREFEITO .J.CHIES )  
RUA JOÃO DENTICE  
RUA N.SENHORA DO CARAVAGGIO -ESQ.JOÃO DENTICE  
RUA DOS EMANCIPADORES  
RUA ARLINDO MARCON  
RUA ARLINDO MARCON  
RUA 25 DE SETEMBRO (PARADA TRAMONTINA)  
RUA 25 DE SETEMBRO (PRÓXIMO A TRAMONTINA CUTELARIA)  
RUA 25 DE SETEMBRO (POSTO DI TRENTO)  
RUA 25 DE SETEMBRO (FRUTEIRA AMIGOS DA SERRA)  
RUA ELISA TRAMONTINA  
RUA JULIO DE CASTILHOS (POSTO SHELL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (SANTA CLARA)  
RUA 25 DE SETEMBRO (FRUTEIRA AMIGOS DA SERRA)  
RUA 25 DE SETEMBRO (POSTO DI TRENTO)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

RUA CECILIA MEIRELES  
RUA CECILIA MEIRELES  
RUA CECILIA MEIRELES  
RUA RENATO MISTURINI  
RUA ÉRICO VERÍSSIMO  
RUA ADOLFO CARÁ  
RUA AMPÉLIO CARLOTTO  
RUA AMPÉLIO CARLOTTO  
RUA ILDO MENEGUETI  
RUA ILDO MENEGUETI  
RUA CRISTOVÃO COLOMBO  
AV.PRESIDENTE KENEEDY (SAMU)  
RUA JULIO DE CASTILHO (POSTO SHELL)  
AV.PRESIDENTE KENEEDY (HOSPITAL)  
RUA VERDOLINO (APAE)  
RUA UMBERTO ACORSI  
AV.PRESIDENTE KENEEDY (IGREJA EVANGÉLICA)  
AV.PRESIDENTE KENEEDY (IRWIN)  
RUA PEDRO GUERRA (IGREJA JEOVÁ)  
RUA EMILIO GUERRA  
RUA EMILIO GUERRA  
RUA UMBALDO BALDASSO (CTG TRILHA SERRANA)  
RUA UMBALDO BALDASSO (REFRIGERAÇÃO)  
RUA B.DE MACEDO (POSTO PETROBRÁS)  
RUA LEONILDA MALFFACIOLI BALDASSO  
RUA FERMINO BALDASSO GUERRA  
RUA BUARQUE DE MACEDO (MORRO CALVÁRIO)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (LAVAGEM)  
RUA VENEZUELA ESQ.POSTO PETROBRÁS  
RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
RUA URUGUAY  
RUA URUGUAY  
RUA URUGUAY  
RUA ITÁLIA (MERCADO SANTA CLARA)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (PACHECO)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (LATICINIOS)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (MEMORIAL SANTA CLARA)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (M.A MÓVEIS)  
ESTRADA JOSÉ CHIES  
RUA TORINO - IGREJA (CHEGADA)  
RUA TORINO - IGREJA (SAIDA)  
ESTRADA JOSÉ CHIES



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ESTRADA JOSÉ CHIES (M.A MÓVEIS)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (MEMORIAL SANTA CLARA)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (LATICINIOS)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (PACHECO)  
RUA BUARQUE DE MACEDO (STEFFANI & FILHOS)  
RUA JULIO DE CASTILHO (POSTO SHELL)  
RUA JULIO DE CASTILHO (SANTA CLARA )  
RUA ELISA TRAMONTINA

## TRAJETO 02 – MANHÃ | HORÁRIO 14:17 HORAS

RUA ELISA TRAMONTINA (TERMINAL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (POSTO SHELL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (SANTA CLARA)  
AV.25 DE SETEMBRO (FRUTERIA AMIGOS DA SERRA)  
AV.25 DE SETEMBRO (POSTO DI TRENTO)  
AV.25 DE SETEMBRO  
RST - 446 TRAMONTINA (ELETRIK)  
ESTRADA DESVIO MACHADO (TRAMONTINA TEEC)  
ESTRADA DESVIO MACHADO  
ESTRADA DESVIO MACHADO  
ESTRADA DESVIO MACHADO (TRAMONTINA DESVIO)  
ESTRADA DESVIO MACHADO (IGREJA DESVIO)  
ESTRADA DESVIO MACHADO  
ESTRADA DESVIO MACHADO  
ESTRADA DESVIO MACHADO (TRAMONTINA TEEC)  
RUA ARLINDO MARCON  
RUA ARLINDO MARCON  
RUA DOS EMANCIPADORES  
RUA N.SRA DE CARAVAGGIO-ESQ.JOÃO DENTICE  
RUA JOÃO DENTICE-ESQ.AGOSTINHO SCOMAZZOM  
AV.25 DE SETEMBRO (POSTO DI TRENTO)  
AV.25 DE SETEMBRO (FRUTEIRA AMIGOS DA SERRA)  
RUA ELISA TRAMONTINA (TERMINAL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS(POSTO SHELL)  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (IGREJA EVANGÉLICA)  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (IRWIN)  
RUA VEREADOR UBALDO BALDASSO (REFRIGERAÇÃO)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (PACHECO)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (LATICINIOS)  
RUA ANGÉLO MALVESSE (FRIGORIFICO SANTA CLARA)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ESTRADA JOSÉ CHIES (M.A MOVEIS)  
ESTRADA JOSÉ CHIES  
IGREJA DE TORINO  
ESTRADA JOSÉ CHIES  
ESTRADA JOSÉ CHIES (M.A MOVEIS)  
RUA ÂNGELO MALVESSE (RÓTULA JOSÉ CHIES)  
RUA ÂNGELO MALVESSE (FRIGORIFICO SANTA CLARA)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (LATICINIOS)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (PACHECO)  
RUA VEREADOR UBALDO BALDASSO (REFRIGERAÇÃO)  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (IRWIN)  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (SAMU)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (POSTO SHELL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (SANTA CLARA)  
AV.25 DE SETEMBRO (FRUTEIRA AMIGOS DA SERRA)  
AV.25 DE SETEMBRO (DI TRENTO)  
AV.25 DE SETEMBRO (PRÓXIMO A TRAMONTINA CUTELARIA)  
RUA 21 DE ABRIL  
RUA JOÃO DENTICE-ESQ.AGOSTINHO SCOMAZZON  
RUA N.SENHORA DE CARAVAGGIO-ESQ.JOÃO DENTICE  
RUA DOS EMANCIPADORES  
RUA ARLINDO MARCON  
RUA ARLINDO MARCON  
AV.25 DE SETEMBRO  
AV.25 DE SETEMBRO  
RST - 446 TRAMONTINA (ELETRIK)  
ESTRADA DESVIO MACHADO (TRAMONTINA TEEC)  
ESTRADA DESVIO MACHADO  
ESTRADA DESVIO MACHADO  
ESTRADA DESVIO MACHADO TRAMONTINA DESVIO.M)  
ESTRADA DESVIO MACHADO (IGREJA DESVIO)  
ESTRADA DESVIO MACHADO (TRAMONTINA DESVIO.M)  
ESTRADA DESVIO MACHADO  
ESTRADA DESVIO MACHADO  
ESTRADA DESVIO MACHADO (TRAMONTINA TEEC)  
RUA ARLINDO MARCON  
RUA ARLINDO MARCON  
RUA DOS EMANCIPADORES  
RUA N.SENHORA DE CARAVAGGIO-ESQ.JOÃO DENTICE  
RUA JOÃO DENTICE-ESQ.AGOSTINHO SCOMAZZON  
RUA 21 DE ABRIL  
AV.25 DE SETEMBRO (POSTO DI TRENTO)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

AV.25 DE SETEMBRO (FRUTEIRA AMIGOS DA SERRA)  
RUA ELISA TRAMONTINA (TERMINAL)

## TRAJETO 02 – MANHÃ | HORÁRIO 16:17 HORAS

RUA ELISA TRAMONTINA (TERMINAL)  
RUA JULIO DE CASTILHO (POSTO SHELL)  
RUA JULIO DE CASTILHO(SANTA CLARA)  
AV.25 DE SETEMBRO (FRUTERIA AMIGOS DA SERRA)  
AV.25 DE SETEMBRO (POSTO DI TRENTO)  
AV.25 DE SETEMBRO (PRÓXIMO A TRAMONTINA CUTELARIA)  
AV.25 DE SETEMBRO (PARADA DA TRAMONTINA)  
RST - 446 TRAMONTINA (ELETRIK)  
ESTRADA DESVIO MACHADO (TRAMONTINA TEEC)  
ESTRADA DESVIO MACHADO  
ESTRADA DESVIO MACHADO  
ESTRADA DESVIO MACHADO ( TRAMONTINA DESVIO.M)  
ESTRADA DESVIO MACHADO (IGREJA DE DESVIO)  
ESTRADA DESVIO MACHADO (TRAMONTINA DESVIO.M)  
ESTRADA DESVIO MACHADO  
ESTRADA DESVIO MACHADO  
ESTRADA DESVIO MACHADO (TRAMONTINA TEEC)  
RUA ARLINDO MARCON  
RUA ARLINDO MARCON  
RUA DOS EMANCIPADORES  
RUA N.SENHORA DE CARAVAGGIO-ESQ.JOÃO DENTICE  
RUA JOÃO DENTICE (ESQ.AGOSTINHO SCOMAZZON)  
AV.25 DE SETEMBRO (POSTO DI TRENTO)  
AV.25 DE SETEMBRO (FRUTERIA AMIGOS DA SERRA)  
RUA ELISA TRAMONTINA (TERMINAL)  
RUA JULIO DE CASTILHO (POSTO SHELL)  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (IGREJA EVANGÉLICA)  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (IRWIN)  
RUA VEREADOR UBALDO BALDASSO (REFRIGERAÇÃO)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (PACHECO)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (LATICINIOS)  
ÂNGELO MALVESSE (FIRGORIFICO SANTA CLARA)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (M.A MÓVEIS)  
ESTRADA JOSÉ CHIES  
ESTRADA JOSÉ CHIES (IGREJA DE TORINO)  
ESTRADA JOSÉ CHIES  
ESTRADA JOSÉ CHIES



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

RUA ÂNGELO MALVESSE (RÓTULA JOSÉ CHIES)  
RUA ÂNGELO MALVESSE (FRIGORIFICO SANTA CLARA)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (LATICÍNIOS)  
ESTRADA JOSÉ CHIES (PACHECO)  
RUA VEREADOR UBALDO BALDASSO (REFRIGERAÇÃO)  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (IRWIN)  
AV.PRESIDENTE KENNEDY (SAMU)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (POSTO SHELL)  
RUA JULIO DE CASTILHOS (SANTA CLARA)  
AV.25 DE SETEMBRO (FRUTEIRA AMIGOS DA SERRA)  
AV.25 DE SETEMBRO (POSTO DI TRENTO))  
AV.25 DE SETEMBRO (PRÓXIMO A TRAMONTINA CUTELARIA)  
RUA 21 DE ABRIL (VIDRAÇARIA LAVIERO)  
RUA JOÃO DENTICE (ESQ.AGOSTINHO SCOMAZZON)  
RUA N.SENHORA DE CARAVAGGIO-ESQ.JOÃO DENTICE  
RUA DOS EMANCIPADORES  
RUA ARLINDO MARCON  
RUA ARLINDO MARCON  
AV.25 DE SETEMBRO (PARADA DA TRAMONTINA)  
AV.25 DE SETEMBRO (PARADA DA TRAMONTINA)  
RST - 446 TRAMONTINA (ELETRIK)  
ESTRADA DESVIO MACHADO (TRAMONTINATEEC)  
ESTRADA DESVIO MACHADO  
ESTRADA DESVIO MACHADO  
ESTRADA DESVIO MACHADO (TRAMONTINA DESVIO.M)  
ESTRADA DESVIO MACHADO (IGREJA DESVIO.M)  
ESTRADA DESVIO MACHADO (TRAMONTINA DESVIO.M)  
ESTRADA DESVIO MACHADO  
ESTRADA DESVIO MACHADO  
ESTRADA DESVIO MACHADO (TRAMONTINA TEEC)  
RUA ARLINDO MARCON  
RUA ARLINDO MARCON  
RUA DOS EMANCIPADORES  
RUA N.SENHORA DE CARAVAGGIO - ESQ.JOÃO DENTICE  
RUA JOÃO DENTICE(ESQ.AGOSTINHO SCOMAZZON)  
RUA 21 DE ABRIL  
AV.25 DE SETEMBRO (POSTO DI TRENTO)  
AV.25 DE SETEMBRO (FRUTEIRA AMIGOS DA SERRA)  
RUA ELISA TRAMONTINA (TERMINAL)

**TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 005/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal e seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, inscrito no CPF 219.802.708-99, já qualificado no Contrato nº 005/2022, firmado em 28/01/2022, originário do Pregão Presencial nº 152/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica incluído no objeto I – VIATURAS LEVES, incluindo-se os veículos conforme segue, a partir de 05 de dezembro 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	ANO	CHASSI
M. BENZ	SPRINTER 416	-	VAN	2022	8AC907643NE222353
RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SECRET	ASSIS. 24H	TIPO	Nº FROTA
-	DIESEL	SAÚDE	SIM	TOTAL	257

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da inclusão no objeto I, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 230,19 (duzentos e trinta reais e dezenove centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 05 de dezembro de 2022.

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**DIVANIR RUBENICH**

Secretário Municipal da Agricultura

**GISELE GUERRA**

Secretária de Assistência Social  
e Habitação



# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL**

**Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014**

**LISIANE DE BONA**

Secretária Municipal de Saúde

**CHRISTIAN KROLOW CARNIEL**

Secretário Municipal de Esportes,  
Lazer e Juventude

**LUCIANO PRADELLA**

Secretário Municipal de Projetos Públicos e  
Meio Ambiente

**LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS**

Secretário Municipal de Segurança  
e Trânsito

**VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER**

Secretário Municipal da Fazenda

**FABIO ROGERIO BASSO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Turístico, Indústria e Comércio

**JURANDIR BONDAN**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Serviços e Vias Urbanas

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO Nº 109/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal e pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Arte - PROARTE, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.616.137/0001-17, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 109/2017, firmado em 18/08/2017, originário no Pregão Presencial nº 086/2017, resolvem aditar passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 06 (seis) meses, a partir de 19 de dezembro de 2022 até 18 de junho de 2023, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 05 de dezembro de 2022.

**FABIO ROGERIO BASSO**

Secretário Municipal do Desenvolvimento  
Turístico, Indústria e Comércio

**ELISEU DEMARI**

Diretor Presidente da Fundação de Cultura  
e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE

**SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

---

## SUPRESSIVOS

**TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 204/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art.65, e a empresa **SERRA SERVICE SERVIÇOS DE**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**URBANIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.929.038/0001-05, por seu representante, já qualificado no Contrato 204/2019, firmado em 18/09/2019, originário no Pregão Presencial nº 111/2019, resolvem suprimir passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ficando acordada a supressão de R\$ 962,80 (novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) no item 06 – SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de dezembro de 2022 na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 05 de dezembro de 2022.

**GISELE GUERRA**

Secretária Municipal da Assistência  
Social e Habitação

**SERRA SERVICE SERVIÇOS DE  
URBANIZAÇÃO LTDA**  
Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

## **TERMO SUPRESSIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 109/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal e pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Arte - PROARTE, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.616.137/0001-17, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 109/2017, firmado em 18/08/2017, originário no Pregão Presencial nº 086/2017, resolvem suprimir passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, pelo período de 19 de dezembro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

...  
“As tarefas deverão ser executadas no período compreendido entre às 08h e às 17h30min, com intervalo das 12h às 13h30min, de segundas a sextas-feiras.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, suprimindo-se o valor de RS 1.357,00 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 07 de dezembro de 2022.

**FABIO ROGERIO BASSO**

Secretário Municipal do Desenvolvimento  
Turístico, Indústria e Comércio

**ELISEU DEMARI**

Diretor Presidente da Fundação de Cultura  
e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE

**SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO SUPRESSIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 179/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art.65 e a empresa **SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.616.137/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Evandro Barbosa da Silva, inscrito no CPF nº 953.346.610-34, já qualificado no Contrato nº 179/2019, firmado em 30/07/2019, originário no Pregão Presencial nº 103/2019, resolvem suprimir passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ficando acordada a supressão de R\$



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

650,50 (seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) mensais no item 05 – SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL – POSTO DE SAÚDE DE FORROMEÇO, a contar de 05 de dezembro de 2022 na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 05 de dezembro de 2022.

**LISIANE DEBONA**

Secretária Municipal da Saúde

**SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE  
LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

---

## RESCISÕES

### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 169/2017**

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** e **ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME**, estabelecida na Rua Senador Joaquim Pedro Salgado Filho, nº 144, sala 301A, Bairro Planalto, no município de Bento Gonçalves/RS, inscrita no CNPJ nº 07.001.536/0001-70, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 05 de dezembro de 2022, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam em 2 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 05 de dezembro de 2022.

**EVERSON KIRCH**  
Prefeito Municipal

**ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E  
PROPAGANDA LTDA – ME**  
Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**  
Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

---

## ATAS

### **ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 215/2022**

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI NAS ESCOLAS MUNICIPAIS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **E. V. Soluções de Prevenção e Combate a Incêndio LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.286.626/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Edel Friederichs, RG nº 4675488; **Arcada Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.980.749/0001-43, neste ato representada pelo Sr. Anésio José Gluschak, RG nº 7093378391; **E Merlin Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.326.172/0001-37, neste ato representada pela Srª. Bruna Simonaggio, RG nº 62019409; **Migotto Engenharia LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.591.687/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Migotto, RG nº 9046158169; **Ufficio Dell Archi Consultoria e Projetos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.216.568/0001-14, neste ato representada pela Srª. Ana Paola Fritzen, RG nº 1093532529; as licitantes **JK Projetos & Extintores LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.053.553/0001-90, e **Nexxer Legalização Imobiliária LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.783.355/0001-04, apenas encaminharam envelopes. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A(s) licitante(s) **E. V. Soluções de Prevenção e Combate a Incêndio LTDA**, **Arcada Engenharia LTDA**, **E. Merlin Engenharia LTDA**, **Ufficio Dell Archi**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**Consultoria e Projetos LTDA e Nexxer Legalização Imobiliária LTDA** apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. A licitante Nexxer Legalização Imobiliária LTDA teve sua proposta desclassificada por estar em desacordo com o objeto do edital, onde constam 10 itens no lote e a licitante JK Projetos & Extintores LTDA foi desclassificada por estar em desacordo com o solicitado no item 5.1 “b” do edital.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o lote 01 - **E. V. Soluções de Prevenção e Combate a Incêndio LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6.000,00 o lote; O relatório de lances ofertados para cada o lote encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa **E. V. Soluções de Prevenção e Combate a Incêndio LTDA**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **E. V. Soluções de Prevenção e Combate a Incêndio LTDA**, o objeto constante no lote 01 do edital;

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**REGINARA CRISTINA ALÉSSIO**  
Pregoeira

**PAULA CAROLINE ZAN CARRARD**  
Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 218/2022**

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADAS EM GINÁSIOS DE ESCOLAS, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Participou do certame a empresa: **E.V. SOLUÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.286.626.0001-01, neste ato representada pelo Sr. Edel Friederichs, RG nº 4675488. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - E.V. SOLUÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 26.600,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: -E.V. SOLUÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: E.V. SOLUÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA, o objeto constante no item 1 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Sinara Kirch**  
Pregoeira

**Andresa F. Haas**  
Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 222/2022

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de peças para manutenção e conserto de máquinas, caminhões e veículos da frota do município, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **TORNEARIA POLICARPIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.992.457/0001-60, neste ato representada pelo Sra. Luciane Policarpio, RG nº 3091421432; **CASA DAS RETROS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.326.757/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Alessandro



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Dorneles Garcia, RG nº 2056318971; **L. R. REUTER AUTOPEÇAS - EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.187.916/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Luiz Rogerio Reuter, RG nº 1049979402. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. A licitante **TORNEARIA POLICARPIO LTDA teve sua proposta** desclassificada nesta fase pois não descreveu corretamente a marca dos produtos constantes nos lotes que cotou.

Encerrada a fase de lances foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o lote 01 – não houve cotação; para o lote 02 - **L. R. REUTER AUTOPEÇAS - EPP**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.010,00; para o lote 03 - **L. R. REUTER AUTOPEÇAS - EPP**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.700,00; o lote 04 restou frustrado; para o lote 05 - **CASA DAS RETROS LTDA - EPP**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10.350,00; para o lote 06 não houve cotação; para o lote 07 - **CASA DAS RETROS LTDA - EPP**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 11.990,00. O relatório de lances ofertados para cada lote encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: **L. R. REUTER AUTOPEÇAS - EPP** e **CASA DAS RETROS LTDA - EPP**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **L. R. REUTER AUTOPEÇAS - EPP**, os objetos constantes nos itens 2 e 3 do edital; **CASA DAS RETROS LTDA - EPP**, os objetos constantes nos itens 5 e 7 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**REGINARA CRISTINA ALÉSSIO**

Pregoeira

**BRUNA DAMIANI**

Equipe de Apoio

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)**

**EDITAL: 033/2022**

Em 07/12/2022, às 14:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1065/2022, publicado em 09/09/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo\\_licitacao\\_sg&id=18097](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=18097)

## **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)**

**EDITAL: 029/2022**

Em 06/12/2022, às 14:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1065/2022, publicado em 09/09/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo\\_licitacao\\_sg&id=18076](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=18076)

## **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)**

**EDITAL: 028/2022**

Em 05/12/2022, às 09:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1065/2022, publicado em 09/09/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo\\_licitacao\\_sg&id=18058](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=18058)

## **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)**

**EDITAL: 027/2022**

Em 02/12/2022, às 09:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1065/2022, publicado em 09/09/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo\\_licitacao\\_sg&id=18044](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=18044)

## **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)**

**EDITAL: 026/2022**

Em 01/12/2022, às 14:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1065/2022, publicado em 09/09/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo\\_licitacao\\_sg&id=18046](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=18046)

## **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19) EDITAL: 023/2022**

Em 01/12/2022, às 14:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1065/2022, publicado em 09/09/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo\\_licitacao\\_sg&id=18095](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=18095)

## **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19) EDITAL: 020/2022**

Em 06/12/2022, às 14:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1065/2022, publicado em 09/09/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo\\_licitacao\\_sg&id=18075](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=18075)

---

## **PUBLICAÇÕES**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 088/2022**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 088/2022, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação emergencial de serviço de exames de tomografia. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 05 de dezembro de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2022**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 089/2022, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação emergencial de serviço médico de



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ginecologia e obstetrícia. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 07 de dezembro de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 091/2022, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação emergencial de serviço de publicidade. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 08 de dezembro de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

PROARTE

## EDITAIS

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE – PROARTE

**SOLICITAÇÃO Nº** 216/2022

**DATA:** 22 DE DEZEMBRO DE 2022

**HORAS:** 09 HORAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO TERNO DE REIS

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 012 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## ATAS

### ATA DE SESSÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Ata I de licitação, modalidade Chamada Pública, número um, do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 412 – Data 9 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

nove horas do dia sete de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o credenciamento de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI) para formalização de Termo de Parceria/Cooperação Técnica visando a requalificação do imóvel de propriedade do Município, a antiga Câmara de Vereadores, através de captação de recursos via Lei de Incentivo à Cultura, para a implantação do Centro Cultural Proarte. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Taís Aimi, Pedro Enio Fernando Junior e Sandra Cohsul. Não houve participação de entidades, portanto o certame resta deserto. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).